



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 002/2021 - SAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS HABITACIONAIS, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (PROJETO BÁSICO), EM ANEXO.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2021, às 08:30 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE - **Presidente**, PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - **Membro** e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - **Membro**, nomeados pela **Portaria nº 0101-X/2021 - GAB, de 01 de janeiro de 2021**, reuniram-se a fim de processarem a supracitada licitação para o objeto acima descrito. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 08:30 às 08:45 horas. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço da licitante presente. Foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com as exigências do Edital. Após a verificação dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou a apresentação de documentação de comprovação de poderes de representação legal da licitante na presente sessão, conforme exigência do Item **(3.1.2) do Edital**. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela licitante para credenciamento. Foi verificado pela Comissão que o representante da licitante apresentou todos os documentos exigidos para credenciamento, sendo declarado legalmente apto a se manifestar e a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Acudiu ao Certame a seguinte licitante: **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.434.172/0001-22, neste ato legalmente representada pela Procuradora, Sra. Eloneide Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 739.209.323-15. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricados pelo representante e pelos membros da Comissão de Licitação, sendo prontamente atendido. Após, a Sra. Presidente procedeu a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação**, passando em seguida a dar vistas ao representante, e, na sequência, solicitou que os documentos contidos fossem rubricados pelo representante e pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido. Na sequência, a Comissão passou a realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante. Após análise, a Sra. Presidente declarou de "viva voz" o resultado do julgamento da fase de habilitação: **EMPRESA INABILITADA: SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371** - não atendeu às exigências constantes dos seguintes itens do Edital para habilitação: Item 4.3.1 - não apresentou atestado de capacidade técnica; Item 4.4.5. - não apresentou a Certidão Falência ou Concordata; Item 4.4.6 - não apresentou a garantia de proposta. Anunciado o resultado da fase de habilitação, a Sra. Presidente colocou a palavra ao representante da licitante, onde o mesmo declarou declinar ao direito ao prazo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 002/2021 - SAS.

previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações para interposição de recursos hierárquicos quanto ao julgamento da fase de habilitação declarado, concordando assim com o seu resultado. Na sequência, após a renúncia em ata por parte do representante do licitante quanto ao julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu, amparado pelo **art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em razão da inabilitação da única empresa participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que lhe deram causa. Nada mais havendo a tratar, EU, **ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante legal presente à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:50 horas** (horário local).

REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:


SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371
Eloneide Alves dos Santos.
Procuradora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL


PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Membro da CPL


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Membro da CPL